



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

PROTOCOLO

Processo Nº 074Data 23 / 02 / 2022Ass. Autas

01) Nome do Interessado

José Antonio Martins Filho

02) Assunto

Solicitação Lay - Confecção de convites -Memorando nº 021/2022

03) Data	04) Destino	05) Data	06) Destino
23.02.2022	Presidência	29/04/2022	Presidência
23.02.2022	Compras	29.04.2022	Tesouraria
23-03-2022	CONTABILIDADE		
23-03-2022	Procuradoria	02/05/2022	tesouraria
24.03.2022	Presidência		
24.03.2022	Controle Interno		
25/03/22	Presidência		
25-03-2022	Compras		
29-03-2022	CONTABILIDADE		
29/03/2022	Compras		
01-04-2022	SECRETARIA		
05.04.2022	Portal da Transparência		
07-04-2022	Contabilidade		
28.04.2022	Compras		
28-04-2022	SECRETARIA		
28-04-2022	Controle Interno		
28-04-2022	Lab. Procuradoria		
28.04.2022	Contabilidade		

LANÇADO NO PORTAL DE
TRANSPARÊNCIA

Em 04 de 04, 2022

PROCESSO ANEXADO

PROCESSO APENSADO

07) Data	08) Número	09) Data	10) Número

LANÇADO NO SIGFIS

EM 29/04/2022



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia, 22 de fevereiro de 2022.

MEMORANDO Nº. 021/2022.

Ao: Excelentíssimo Senhor Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

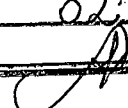
Tem o presente a finalidade de abertura de processo administrativo, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, na ocasião em que será realizada a Sessão Solene Comemorativa dos 405 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio do fluente ano, com o serviço gráfico, conforme modelo meramente ilustrativo, a saber:

- Confecção de Duzentos **(200) CONVITES** para a Sessão Solene Comemorativa ao 405º aniversário do Município de São Pedro da Aldeia, em formato fechado 220x155mm, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155 (fechado) e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Diretor Geral

C.Camilo.

C M S P A	
Proc. Nº	024
Folha Nº	02
Rubrica	

São Pedro da Aldeia 401 anos

Sessão Solene
em Comemoração dos
401 Anos do Município de
São Pedro da Aldeia

Foto Mario Marcio

Proc. N°
Folha N°
Rubrica

024

03

Foto Renato Fulgoni

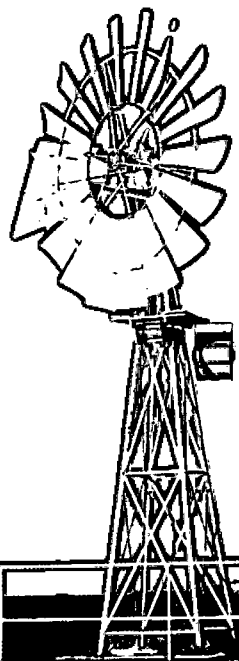


Foto Renato Fulgoni

Foto Renato Fulgoni

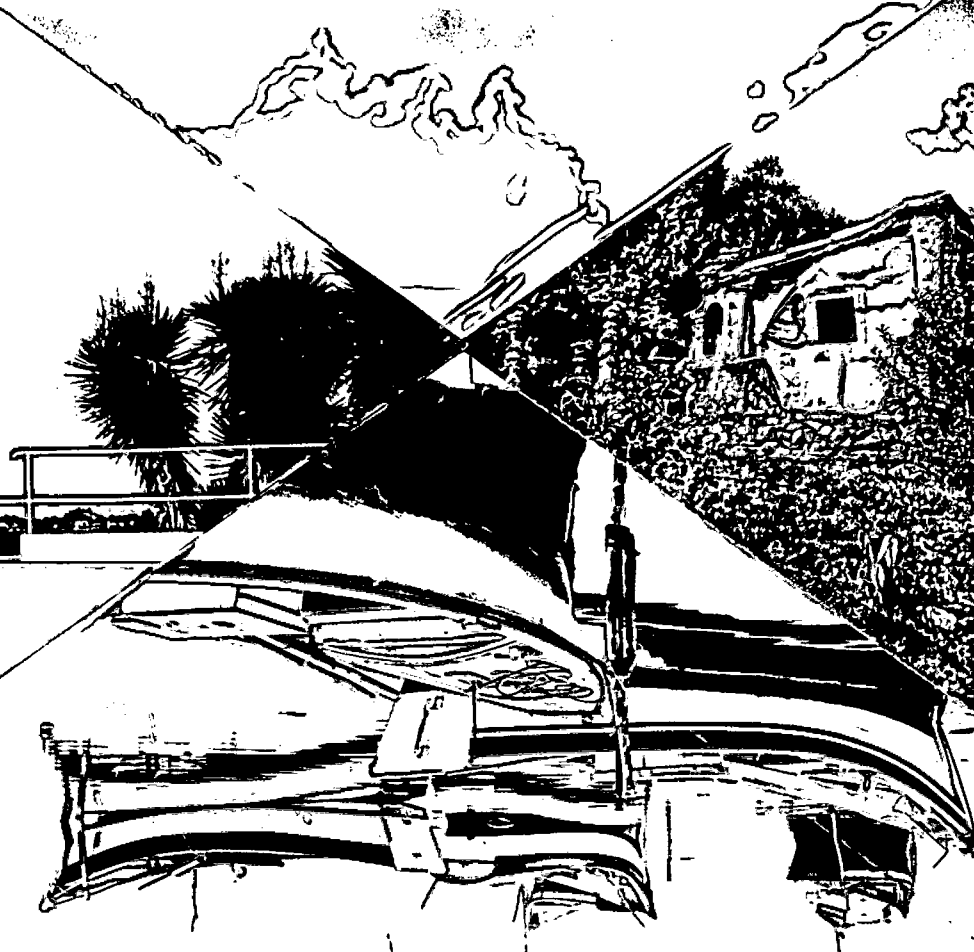
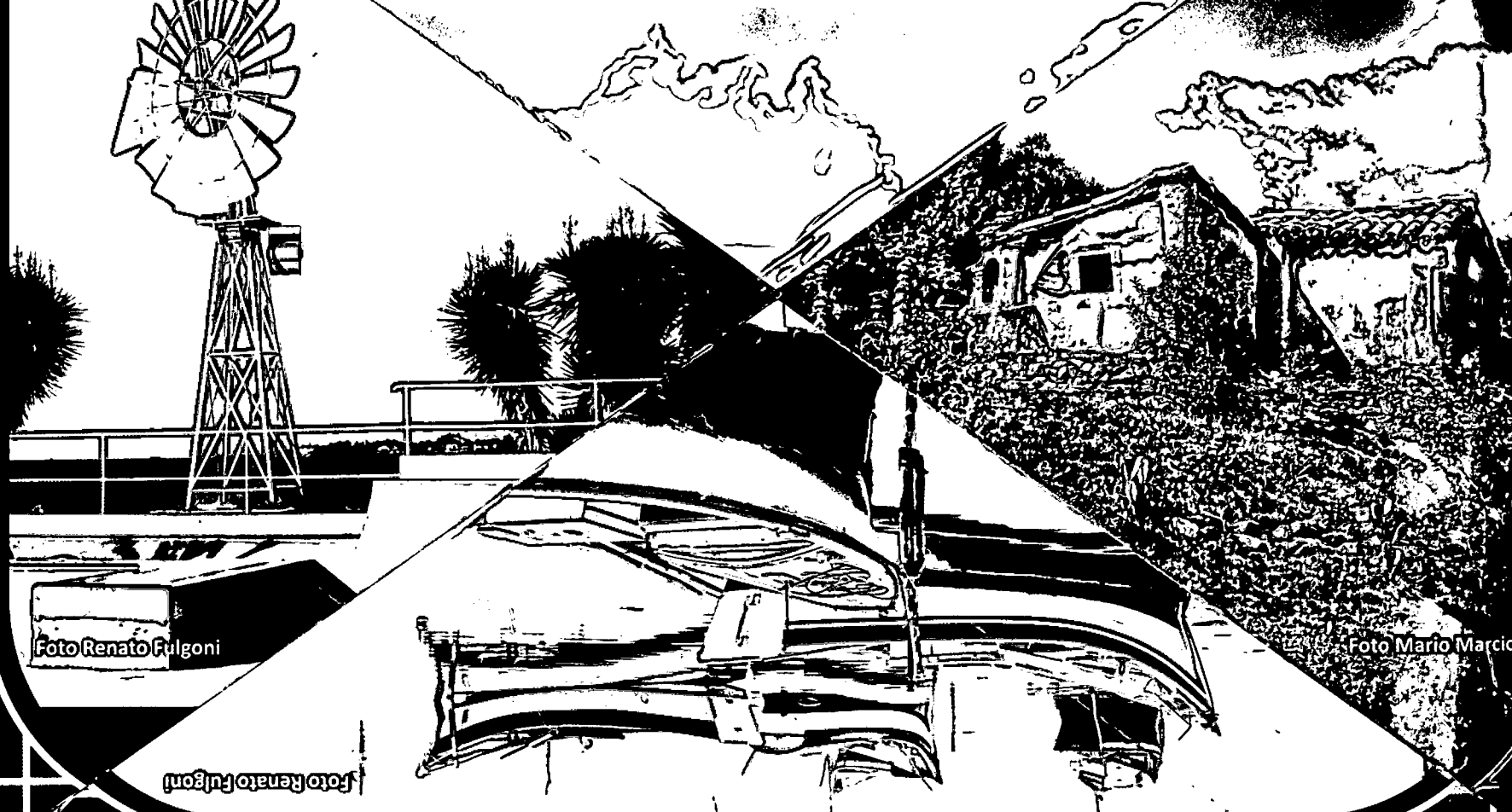


Foto Mario Marcio





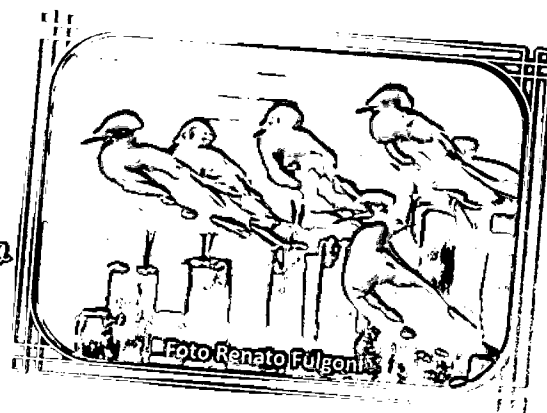
Programação da Festividade Universária da Cidade

15 de Maio – Terça-feira

19:00 horas: Sessão Solene

Local: Câmara Municipal

*Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro
São Pedro da Aldeia-RJ*



16 de Maio – Quarta-feira

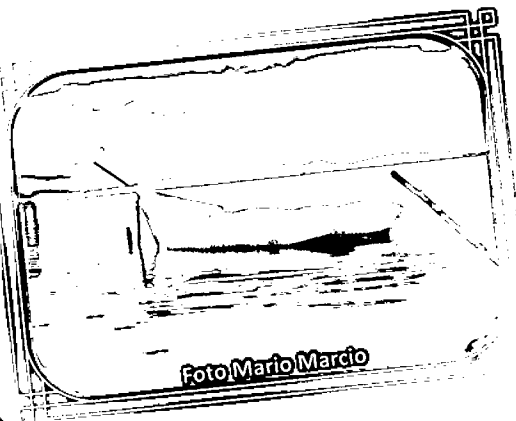
8:00 horas: Hasteamento dos Pavilhões

Local: Câmara Municipal

*Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro
São Pedro da Aldeia-RJ*

09:00 horas: Desfile Cívico

Local: Centro - São Pedro da Aldeia





Hino Oficial de São Pedro da Aldeia

Letra por Prof. Cordelino Teixeira de Paula
Melodia por Prof. Cordelino Teixeira de Paula

Instituído pela lei municipal nº 16, de 28 de junho de 1983. A mesma lei institui
Cidade do Amor como hino oficial da cidade de São Pedro da Aldeia.

Hino de São Pedro da Aldeia - RJ

Por serena lagoa banhada
Nossa Aldeia querida se ergueu;
Foi, e sempre será-confiada
A São Pedro que o nome lhe deu

Ó São Pedro pescastes outrora,
Junto a nossa Jesus Salvador,
Atendei nossas preces agora;
Nossas Almas pescai p'ra Senhor.

Pescadores com as ondas lutando,
Das tormentas no imenso negrão;
Ó São Pedro, por vós vão clamando
Porque fostes também pescador.
Vossa mão protetora estendei-a

Do viver pelos tempos além!
Apontai a São Pedro da Aldeia,
O caminho da Paz e do Bem,
Apontai a São Pedro da Aldeia,
O caminho da Paz e do Bem.

Poder Executivo Municipal

Prefeito



Chumbinho

Cláudio V. Chumbinho dos Santos



Vice-Prefeito



Mauro Lobo

José Mauro Vaz Lobo

Poder Legislativa Municipal *Mesa Diretora 2017/2018*



Presidente

Bruno Costa
Bruno M. da Costa



Vice-Presidente

Leni Santos
Leni A. da Silva Santos



1º Secretário

Zezinho
José Antonio M. Filho



2º Secretária

Claudinha
Cláudia B. G. Mendonça

Poder Legislativo Municipal *Demos Vereadores 2017/2020*



Rita de Cuga
Beatriz S. G. Leite



Mislene de André
Mislene C. dos Santos



Denilson de S. Guimarães



Ediel Teles dos Santos



Naldinho
Ronaldo L. de M. dos Santos



Vítinho de Zé Maria
José Victor C. da Costa



Estado da Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

O Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia,
Vereador Bruno Mendonça da Costa

Exm^o. Sr. Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia,
Cláudio Vasque Chumbinho dos Santos

Convidam

para Sessão Solene em Comemoração aos 401 Anos de Fundação do Município de São Pedro da Aldeia,
onde serão entregues Títulos de Cidadania, Medalha Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de
Souza e Comenda do Mérito Legislativo àqueles que se destacam na atuação com resultados benéficos na
vida pública da nossa Cidade.

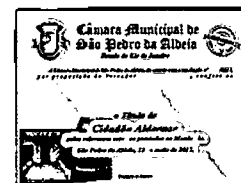
Data: 15 de maio de 2018 – terça-feira, às 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal,
sítio à Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - São Pedro da Aldeia-RJ.

Traxer Passado Completo



Homenageados com Títulos de Cidadania



*Alexandre Tavares Barreto Filho
Ana Luiza Garrido Rocha Santora
Anderson Rodrigues Moura
Arlita Monteiro de Campos Matta
Aureo Eládio Moreira Ribeiro
Benedita Alves
Clandimar Siqueira Xavier
Danieli Ferreira de Lima Oliveira
Dinarte Nogueira de Souza
Elleson Graziano Crespo
Fabricea Raymunda Soares
Gisele Valadão Borges
Iranilda Campos
João Silva da Costa*

*Jorge Felipe Neto
Juarez de Carvalho
Lorrain Gomes da Silveira
Maria das Graças Almeida dos Santos
Maria Jorge Lima Espinhara
Moisés Faria da Silva
Rafael Peganha de Moura
Rivaldo Fernandes Praxedes
Rogério Leopoldo Rocha
Rogério Soares de Sousa
Sérgio Luiz Costa Azeredo Filho
Simone Neves Trindade
Thais da Silva Castro
Vandra Lopes Gonçalves*

Foto



Homenageados com a Comenda do Mérito Legislativo



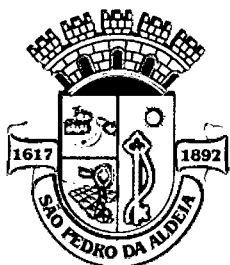
*Ângela Maria Batista Gregório
Hugo Leal Melo da Silva
João Marcello Alves Leal Queiroz Freire
Nelson Henrique And dos Santos*

Foto

Foto Renato Fulgoni



Foto Mario Marcio



401 anos

São Pedro da Aldeia
Lugar para se viver bem



Foto Renato Fulgoni



Foto Renato Fulgoni

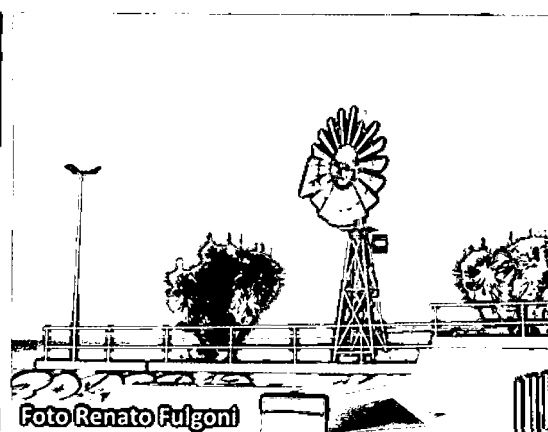


Foto Renato Fulgoni

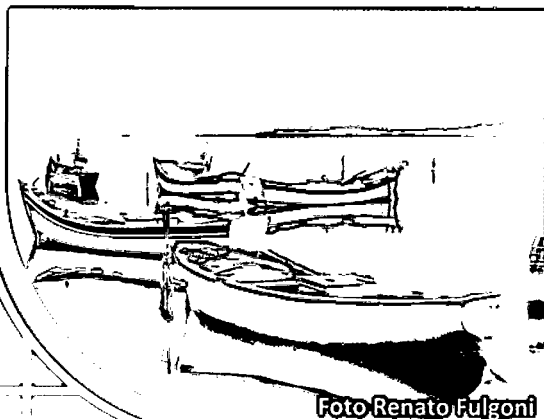


Foto Renato Fulgoni



Foto Renato Fulgoni

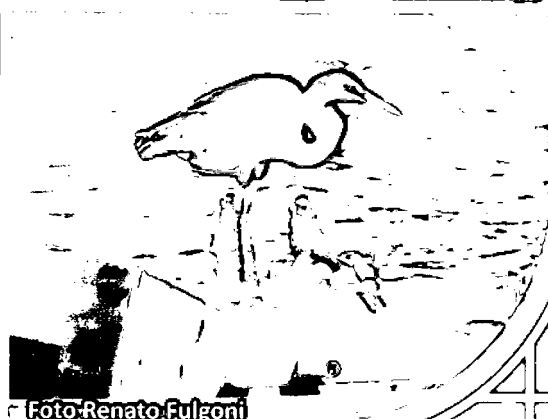


Foto Renato Fulgoni



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 074/2022

Folha Nº. 04

Rub. Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CONVITES

REF.: MEMORANDO Nº 021/2022.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

CONSIDERANDO o memorando referenciado autuado pelo Diretor Geral desta Casa de Leis, pela contratação de Empresa Especializada em serviços gráficos para confecção de 200 (duzentos) convites, **alusivo à Comemoração dos 405 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, de acordo com as especificações à fl. 02, conforme modelo meramente ilustrativo à fl. 03**, autorizo e encaminho os autos para a confecção do Termo de Referência, bem como adoção das medidas necessárias de cotação.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Contabilidade com a finalidade de saber se há disponibilidade orçamentária para realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 23 de fevereiro de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C. Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074,2022
Folha Nº	05
Rubrica	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção (criação da arte e impressão) de convites.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação visa à contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de convites para a Sessão Solene no dia 15 de maio de 2022, ocasião do Aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, devendo a CONTRATADA obedecer rigorosamente às especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE

3.1. As especificações e o quantitativo do material encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade
1	Convite em formato fechado 220x155mm, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155 (fechado) e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa.	200

3.2. O layout do serviço gráfico a ser licitado, será fornecido pela Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

4 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de referência.

4.2. A licitante vencedora deverá encaminhar uma amostra do objeto, para ser realizada uma revisão por parte da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

4.3. A amostra deverá ser entregue na Secretaria desta Casa Legislativa, localizada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, CEP: 28941-110 - Rio de Janeiro, em no máximo 10 (dez) dias a contar da autorização de compra; sem custos adicionais a CONTRATANTE;

4.4. Durante a fase de análise e validação da amostra apresentada será verificada a tonalidades das cores, as medidas, o tipo de material que foi utilizado para a confecção de modo a verificar a conformidade com o Termo de Referência, encontrada alguma inconsistência, que não seja possível de ser sanada pelo licitante, esta será reprovada;

4.5. A amostra aprovada deverá permanecer sobre os cuidados da Secretaria Administrativa da CMSPA, até a entrega dos objetos contratados para conferência de conformidade, recebimento definitivo do quantitativo contratado.

4.6. Durante a verificação de conformidade da amostra apresentada, havendo danificação da mesma, esta não será ressarcida, ou mantida, tais danos será considerado como proveniente da ação de verificação em virtude dos testes aplicados de resistência, não gerando qualquer tipo de indenização ao licitante.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074, 2022
Folha Nº	06
Rubrica	

5. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido:

5.1.1. Conforme quantitativo em nota de empenho, sendo a sua entrega de forma única, até 18 de abril de 2022, estando o seu recebimento condicionado a análise de conformidade com vista às especificações contidas, no Termo de Referência. Caso, se constatar que o objeto está em desacordo com a proposta, após a notificação por escrito a CONTRATADA, será suspenso o ateste da nota fiscal, até que seja sanada a situação;

5.1.2 A garantia será de **12 (doze) meses** e terá início a partir da data do recebimento sem ônus adicional para a CMSPA;

5.2. Caso haja recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA, deverá proceder a substituição sem qualquer ônus para a CMSPA e dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 (dois) dias de sua ocorrência;

5.3. O objeto poderá ser entregue de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de referência.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São deveres do contratado:

7.1.1. Fornecer o objeto, atendendo os requisitos e observando as normas constantes deste instrumento;

7.1.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo;

7.1.3. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da lei nº 14.133/2021;

7.1.4. Responsabilizar por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

7.1.5. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

7.1.6. Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo válido de vigência, os custos do transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;

7.1.7. A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo da entrega preestabelecido;

6.1.8. Ocorrendo a rejeição do objeto, a contratada será notificada pelo Fiscal do projeto, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

7.1.9. A recusa da contratada em atender ao estabelecido no subitem anterior implicará na aplicação de sanções previstas neste instrumento.

8 – DEVERES DO CONTRATANTE:

8.1. São deveres da contratante:



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 074 12022

Folha Nº 07

Rubrica [assinatura]

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações;

8.1.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste termo de referência;

8.1.3. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas neste termo de referência;

8.1.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas e/ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

8.1.6. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização das aquisições, inclusive solicitando à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do andamento do contrato;

9 - DO PAGAMENTO

9.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

9.1.1. Emissão e encaminhamento a CMSPA a fatura;

9.1.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, no local indicado pela CONTRATANTE, referente ao fornecimento do serviço.

9.1.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue a CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor.

9.1.4. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, referente a apresentação da Nota Fiscal, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

9.1.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à CONTRATADA pelo fiscal do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9.1.6. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela CONTRATADA.

9.1.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização/gestão da prestação do fornecimento objeto do contrato estará a cargo da administração da CONTRATANTE, por intermédio do fiscal do contrato designado para tal finalidade, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa na forma prevista no contrato administrativo;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	024/2022
Folha Nº	08
Rubrica	

III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do mesmo, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

11.3 - O valor da multa aplicada à contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.4 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitando o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.5 - No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.6 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

São Pedro da Aldeia, 8 de março de 2022.


FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	09
Rubrica	
8 de março de 2022-09:54	

Orçamento para confecção de Convites

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: grafline@grafline.com.br

Este orçamento visa contemplar a contratação de empresa especializada para a confecção de convites conforme abaixo mencionado e em consonância com termo de referência anexo, alusivo à comemoração do Aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na Sessão Solene do dia 15 de maio de 2022:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Convite em formato fechado 220x155mm, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155 (fechado) e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa.	200		
			TOTAL	

Fico no aguardo do envio do orçamento e estando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos o servidor comissionado FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM



Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>
C. M. S. P. A.
Proc. Nº 074/2022
Folha Nº 10
Rubrica [assinatura]
8 de março de 2022 09:56

Orçamento para confecção de Convites

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>
Para: Thainá Luz <contato.luzpublicidade@gmail.com>

Este orçamento visa contemplar a contratação de empresa especializada para a confecção de convites conforme abaixo mencionado e em consonância com termo de referência anexo, alusivo à comemoração do Aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na Sessão Solene do dia 15 de maio de 2022:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Convite em formato fechado 220x155mm, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155 (fechado) e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa.	200		
			TOTAL	

Fico no aguardo do envio do orçamento e estando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos o servidor comissionado FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

**Orçamento para confecção de Convites**

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

8 de março de 2022 09:57

Para: eduardo10santana@hotmail.com

Este orçamento visa contemplar a contratação de empresa especializada para a confecção de convites conforme abaixo mencionado e em consonância com termo de referência anexo, alusivo à comemoração do Aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na Sessão Solene do dia 15 de maio de 2022:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Convite em formato fechado 220x155mm, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155 (fechado) e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa.	200		
			TOTAL	

Fico no aguardo do envio do orçamento e estando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos o servidor comissionado FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	12
Rubrica	
10 de março de 2022 12:48	

Orçamento para confecção de Convites

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>
Para: seslogistica.c.s@gmail.com

Este orçamento visa contemplar a contratação de empresa especializada para a confecção de convites conforme abaixo mencionado e em consonância com termo de referência anexo, alusivo à comemoração do Aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na Sessão Solene do dia 15 de maio de 2022:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Convite em formato fechado 220x155mm, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155 (fechado) e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa.	200		
			TOTAL	

Fico no aguardo do envio do orçamento e estando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos o servidor comissionado FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 074-2022

Folha nº 13

Rubrica

Orçamento para confecção de Convites

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>
Para: grafitto@grafittografica.com.br

17 de março de 2022 12:24

Este orçamento visa contemplar a contratação de empresa especializada para a confecção de convites conforme abaixo mencionado e em consonância com termo de referência anexo, alusivo à comemoração do Aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na Sessão Solene do dia 15 de maio de 2022:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Convite em formato fechado 220x155mm, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155 (fechado) e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa.	200		
			TOTAL	

Fico no aguardo do envio do orçamento e estando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos o servidor comissionado FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM



Placas e Acessibilidade

Eduardo Santana do Nascimento 13965402706 - CNPJ. 40.586.209/0001-01
Rua Alto da Boa vista, n 20 loja , Engenheiro Paulo de Frontin - RJ (24) 998312366

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 024/2022
Folha Nº 14
Rubrica N

Orçamento a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Cofecção de Duzetos (200) CONVITES para a sessão Solene Comemorativa ao 405º aniversário de São Pedro da Aldeia, em formato fechado 220x155mm, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localiado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155 (fechado) e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fisca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa.

Quantidade:200

Valor Total: R\$ 9.050,00

Valor Total R\$ 9.050,00

Prazo de entrega 20 dias Uteis
validade da proposta 30 dias
Forma de pagamento a vista no ato da entrega
21 de março de 2022

Eduardo Santana do Nascimento
Eduardo Santana do Nascimento

40.586.209/0001-01

Eduardo Santana do Nascimento 13965402706

Rua Alto da Boa Vista N.º 20

Loja 05 - CEP 26.650-000

Eng.º Paulo de Frontin - RJ.





Gmail



Pesquisar todas as conversas



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074 2022
Folha nº	15
Rubrica	

2

Orçamento de Convites

Externa

Caixa de entrada x



Eduardo Santana

para mim

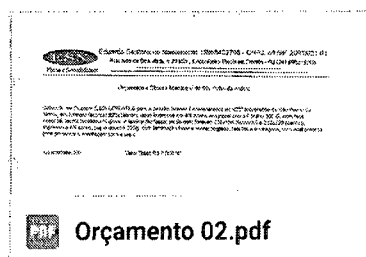
11:44

Segue em Anexo o Orçamento dos convites

Atenciosamente Eduardo Santana do Nascimento!!!

...

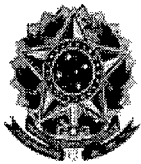
[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)



Boa tarde!

Bom dia!

Recebido.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074,2022
Folha Nº	16
Rubrica	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706
CNPJ: 40.586.209/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:24 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **44B5.C9CB.E060.09B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.586.209/0001-01

Razão Social: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706

Endereço: RUA ALTO DA BOA VISTA 20 LOJA / CENTRO / ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN / RJ / 26650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

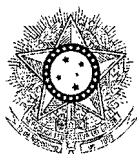
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031703025664232797

Informação obtida em 21/03/2022 15:18:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	78
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.586.209/0001-01
Certidão nº: 9110077/2022
Expedição: 21/03/2022, às 15:29:00
Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.586.209/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	024, 2022
Folha Nº	19
Rubrica	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.586.209/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLACAS E ACESSIBILIDADES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 11 R ALTO DA BOA VISTA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO LOJA 03
--------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 26.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	UF RJ
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO10SANTANA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (24) 2463-1442
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021
-----------------------------	--

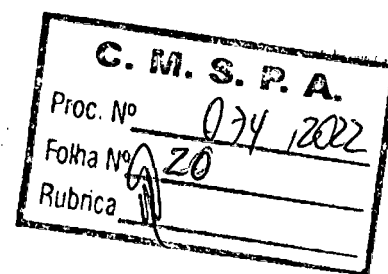
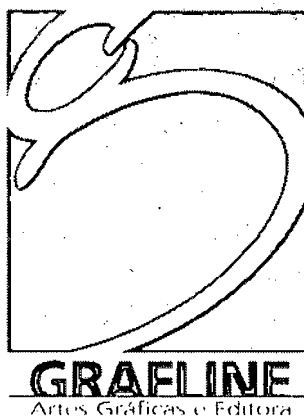
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 16:02:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Rio de Janeiro, 17 de Março 2022.

À
CAMARA DE VEREADOR DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Franciscodos Santos Silva, 479 - São Pedro da Aldeia
Departamento de Compras

Att.: Robson Ferreira de Barros

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V. Sas., apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços a seguir discriminados:

Item 1 - Confeção de Convites, para seção solene ao "**405 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**", com 8 páginas mais capa, formato 220x2155mm (fechado), CAPA impressa a 4/4 cores, papel couchê brilho 300g, com faca especial, verniz hi-gloss localizado e laminação fosca. MIOLO com formato 220x155 (fechado e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, laminação fosca e verniz hi-gloss na fotos e imagens. Acabamento, grampo canoa e montagem com a capa. Acompanha os envelopes em color plus 180g, na cor a ser definida.

OBS: Projeto Gráfico, artes da Capa e Miolo, fornecido pela GRÁFICA.

	Un.	Total
200	R\$ 46,90	R\$ 9.380,00

Forma de Pagamento: **contra empenho**
Prazo de entrega: **10 dias uteis**
Validade da Proposta: **60 dias**

Atenciosamente,

GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA
CNPJ 31.883.044/0001-30

Rua do Proposito, nº 9 Gamboa - Centro
22451-240 - Rio de Janeiro - RJ
☎ 2274-7268 • Cel: 99804-9845
graflina@graflina.com.br
www.graflina.com.br



Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

C. M. S. P. A.

Proc. Nº

074, 2022

Folha Nº

21

Rubrica

M

Orçamento dos Convites de 405 Anos de SPA

1 mensagem

grafline@grafline.com.br <grafline@grafline.com.br>

Para: Robson Ferreira <compras@cmspa.rj.gov.br>

17 de março de 2022 15:35

Robsom Ferreira

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento, conforme sua descrição e solicitação.

Saudações,
Obrigado.



CONVITE CÂMARA 405 ANOS . Fev. 2022 . 3º.pdf
514K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074,2022
Folha nº	22
Rubrica	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFLINE GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 31.883.044/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:03 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **0F17.021C.8A7C.E709**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.883.044/0001-30

Razão Social: GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

Endereço: AVEN MEM DE SA 69 PARTE / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 21331-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

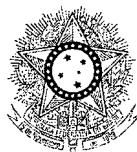
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031614454826610568

Informação obtida em 21/03/2022 15:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	24
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFLINE GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.883.044/0001-30

Certidão nº: 9110279/2022

Expedição: 21/03/2022, às 15:30:11

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFLINE GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.883.044/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.

Proc. Nº

074, 2022

Folha Nº

25

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.883.044/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/12/1987

NOME EMPRESARIAL

GRAFLINE GRAFICA E EDITORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

58.11-5-00 - Edição de livros

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

PC TIRADENTES

NÚMERO

00010

COMPLEMENTO

SAL 2801

CEP

20.060-070

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(21) 2274-7268

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 16:04:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	26
Rubrica	

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Francisco Santos Silva, 479 - Centro
São Pedro da Aldeia

AC.: Dpto de Compras.

Prezados Senhores:

Conforme sua solicitação , apresentamos proposta para confecção dos serviços a baixo descrito:

- 1- 200 Convites, para seção solene de 405 ANIVERSÁRIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,** formato 22x21,5cm (fechado), 8 páginas, impressa a 4 cores, papel couchê brilho 300g, com corte especial e verniz hi-gloss localizado, laminação fosca Capa. com formato 22x15,5cm -fechado e 31x22cm-aberto, impresso a 4 cores, papel couchê 220g, laminação fosca e verniz hi-gloss na foto e texto. Acabamento, grampo canoa e montagem na capa. Os envelopes irão anexo.

Valor do Serviço: unitário - R\$ 59,20

Total - R\$ 11.840,00

Validade da Proposta: 60 Dias
Condições de Pgto: Empenho
Prazo de Entrega: 20 Dias

GRAFITTO GRAFICA E EDITORA

30.828.420 / 0001-21

GRAFITTO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Rua Costa Lobo, 352
TRIAGEM - CEP 29.911-180
RIO DE JANEIRO - RJ



Orçamento para confecção de Convites

2 mensagens

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: grafitto@grafittografica.com.br

Este orçamento visa contemplar a contratação de empresa especializada para a confecção de convites conforme abaixo mencionado e em consonância com termo de referência anexo, alusivo à comemoração do Aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na Sessão Solene do dia 15 de maio de 2022:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Convite em formato fechado 220x155mm, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155 (fechado) e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa.	200		
			TOTAL	

Fico no aguardo do envio do orçamento e estando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos o servidor comissionado FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM

 **Proc-74-2022-Convite - Termo de Referencia.pdf**
213K

Grafitto Gráfica <grafitto@grafittografica.com.br>

Para: Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

17 de março de 2022 16:35

Prezado, boa tarde.

Segue em anexo nossa proposta comercial.

Att,

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074, 2022
Folha Nº	28
Rubrica	



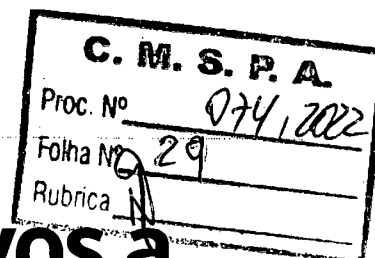
Flávia Moraes
Onçamentista
grafito@grafitografica.com.br

+ 55 21 98361-8741
+ 55 21 3505-6866
www.grafitografica.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CONVITE 405 ANOS Grafito.pdf**
1351K



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 30.828.420/0001-21 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
(<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



Voltar Imprimir

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074, 2022
Folha Nº	30
Rubrica	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.828.420/0001-21

Razão Social: GRAFITTO GRAFICA E EDITORA LTDA

Endereço: RUA COSTA LOBO 352 / TRIAGEM / RIO DE JANEIRO / RJ / 20911-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

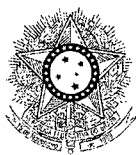
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031614432456350639

Informação obtida em 21/03/2022 15:22:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074, 2022
Folha Nº	31
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFITTO GRAFICA E EDITORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.828.420/0001-21

Certidão nº: 9112977/2022

Expedição: 21/03/2022, às 15:43:56

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFITTO GRAFICA E EDITORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.828.420/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	874, 2022
Folha Nº	32
Rubrica	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.828.420/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFITTO GRAFICA E EDITORA LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COSTA LOBO	NÚMERO 352	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 20.911-180	BAIRRO/DISTRITO TRIAGEM	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 16:06:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	034/2022
Folha Nº	33
Rubrica	

São Pedro da Aldeia/RJ., 18 de março 2.022

À
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua: HermogeneS Freire da Costa, 179
SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ.
Nesta

ORÇAMENTO

200 CONVITE

+ REVISTA, Form.Aberto 330 x 235 mm, Form.Fechado 165 x 235 mm,
Capa e Miolo 8 págs. em Couchê Brilho 250 g/m2, 4x4 cores, Lâmina, formato 370 x 510 mm em Couchê Brilho 300 g/m2, 4x4 cores, Verniz Localizado(Lâmina, Capa e Miolo), Laminação Fosca Total Frente e Verso(Lâmina, Capa e Miolo), Corte Vinco Manual(Lâmina, Capa e Miolo), Corte Reto(Lâmina, Capa e Miolo), Grampo, Acondicionamento, prova(Capa e Miolo), Tela(Capa e Miolo), Filme(Capa e Miolo), faca(Lâmina) -

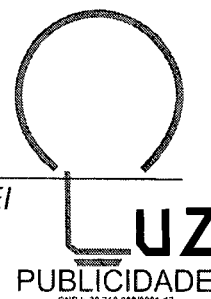
Valor Unitário R\$ 68,00 VALOR TOTAL R\$ 13.600,00

Entrega em 05 dias uteias

Valor da Proposta 30 dias

Pagamento: A VISTA OU CONTRA EMEPENHO

Thaina Luisa da Silva Luz-MEI





C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	34
Rubrica	
8 de março de 2022 09:56	

Orçamento para confecção de Convites

2 mensagens

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: Thainá Luz <contato.luzpublicidade@gmail.com>

Este orçamento visa contemplar a contratação de empresa especializada para a confecção de convites conforme abaixo mencionado e em consonância com termo de referência anexo, alusivo à comemoração do Aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na Sessão Solene do dia 15 de maio de 2022:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Convite em formato fechado 220x155mm, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155 (fechado) e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa.	200		
			TOTAL	

Fico no aguardo do envio do orçamento e estando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos o servidor comissionado FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM

 **Proc-74-2022-Convite - Termo de Referencia.pdf**
213K

Thainá Luz <contato.luzpublicidade@gmail.com>
Para: Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

18 de março de 2022 14:34

SEGUE ANEXO ORÇAMENTO PARA CONFECÇÃO DE 200 CONVITES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **a orçamento covnite camara.pdf**
403K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074, 2022
Folha Nº	35
Rubrica	N

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THAINA LUISA DA SILVA LUZ 17007954731
CNPJ: 30.719.288/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:26 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **A030.50B7.FF92.6FFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074, 2022
Folha Nº	36
Rubrica	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.719.288/0001-10

Razão Social: THAINA LUISA DA SILVA LUZ 17007954731

Endereço: R CARDOSO BROCHADO 363 AP101 / BALNEARIO DAS CONCH / SAO
PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28949-434

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

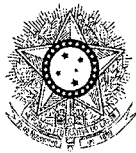
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031703035505844701

Informação obtida em 21/03/2022 15:24:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	37
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAINA LUISA DA SILVA LUZ 17007954731 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.719.288/0001-10

Certidão nº: 9113145/2022

Expedição: 21/03/2022, às 15:44:52

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAINA LUISA DA SILVA LUZ 17007954731 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.719.288/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.

Proc. Nº

Folha Nº

Rubrica

024 10022

38

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.719.288/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/06/2018

NOME EMPRESARIAL
THAINA LUISA DA SILVA LUZ 17007954731

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LUZ PUBLICIDADE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R CARDOSO BROCHADO

NÚMERO:
363

COMPLEMENTO
APT 01

CEP
28.949-434

BAIRRO/DISTRITO
BALNEARIO DAS CONCHAS

MUNICÍPIO
SAO PEDRO DA ALDEIA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TLUISALUZ@GMAIL.COM

TELEFONE
(22) 2321-2819

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 16:07:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMPRAS E LICITAÇÕES - 2022

Página: 1

Licitação nº : 0-000074/22

MAPA DE COTAÇÃO

Ordem	Produto	Nome do Produto	GRAFITTO GRAFICA E EDITORA LTDA.	GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA-ME	THAINA LUISA DA SILVA LUZ 17007954731	EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
			30.828.420/0001-21	31.883.044/0001-30	30.719.288/0001-10	40.586.209/0001-01		
1	00000002257	CONVITE PARA SESSÃO SOLENE	59,2000	46,9000	68,0000	45,2500	45,2500	68,0000


Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 074/2022
Folha Nº 39
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMPRAS E LICITAÇÕES - 2022

Página: 2

Licitação nº : 0-000074/22

MAPA DE COTAÇÃO

Ordem	Produto	Nome do Produto	PREÇO MÉDIO
1	00000002257	CONVITE PARA SESSÃO SOLENE	54,8375


Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 074/2022
Folha 40
Rubrica

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
COMPRAS E LICITACOES
LISTAGEM DE GASTOS POR OBJETO LICITATORIO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071/2022
Folha Nº	41
Rubrica	
EMPENHO	

PROCESSO | MODAL/PROCEDIMENTO | INCISO | FICHA | ORDEM DE COMPRA | REQUISICAO DE EMPENHO |

O objeto licitatorio 00146 - SERVIÇOS GRAFICOS não possui gastos.


Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

MEMORANDO Nº _____ / _____

São Pedro da Aldeia, _____ de 20 _____

De _____

Ao Despacho informando que
não há | saldo para dispensa
se há

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel: (OXX22) 2621-1525

e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br**C. M. S. P. A.**

Proc. Nº 074/2022

Folha Nº 42

Rubrica

MINUTA**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022****CARTA CONVITE Nº XX/XXXX**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, com endereço na _____, nº _____ – Bairro _____ – Município _____, Estado _____, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, denominada neste instrumento simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de 200 (duzentos) convites em formato fechado 220x155mm, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155 (fechado) e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa alusivos à sessão solene em comemoração aos 405º aniversário do Município de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá em data de 15 de maio do ano em curso, conforme as especificações constantes no termo de referência.

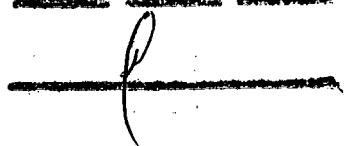
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

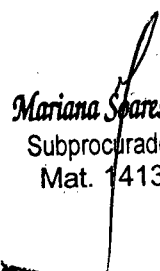
2.1 - Para a consecução do objeto deste contrato a Contratante obriga-se a:

- I – indicar os locais onde a Contratada deverá entregar o objeto licitado;
- II – permitir que os empregados da licitante contratada tenham acesso aos locais aonde o objeto licitado deverá ser entregue;
- III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IV – notificar à licitante contratada, a ocorrência de eventual necessidades de consultoria;
- V – acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados;

EXAMINADO E APROVADO

23 / 03 / 22




Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM

EXAMINADO E APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel: (OXX22) 2621-1525

e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074,2022
Folha Nº	43
Rubrica	

- VI – fazer os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- VII – fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Por força deste instrumento a contratada se obriga a:

- I – entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e prazos determinados neste contrato, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas;
- II – disponibilizar atendimento “in loco”, remoto via telefone, e-mail ou qualquer outro que seja eficiente visando assegurar a pronta disponibilidade dos serviços prestados pela consultoria;
- III – empregar boa técnica na confecção do objeto licitado;
- IV – empregar mão-de-obra especializada para a confecção do objeto licitado;
- V – responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da entrega do objeto licitado;
- VI – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes a confecção do objeto licitado;
- VII – manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para confecção do objeto licitado;
- VIII – dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação dos serviços;
- IX – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- X – assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com a Contratante;
- XI – assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

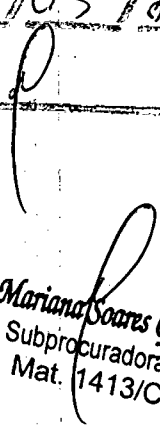
4.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II - multa;
- III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver

EXAMINADO E APROVADO

23 103 122


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel: (OXX22) 2621-1525

e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	024/2022
Folia Nº	44
Rubrica	

reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias;

4.3 - O valor de multa aplicada à licitante contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a licitante contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado;

4.4 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente;

4.5 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração Pública poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;

4.6 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a licitante contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

4.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

5.2. A ausência ou omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

5.3. A Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Durante a sua vigência este contrato será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.

6.2. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

EXAMINADO E APROVADO

23 / 03 / 22

[Signature]

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel: (OXX22) 2621-1525

e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	024, 2022
Folha Nº	45
Rubrica	

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade competente da Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.4. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato, designado pela Contratante poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6.5. Não obstante a Contratada seja a única responsável pela execução deste contrato, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

6.6. A atuação da fiscalização não exime a licitante Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

6.7. A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à licitante contratada de forma escrita e oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

7.1. Este contrato terá o prazo de ____ (____) dias de vigência, sendo certo que tal prazo começa a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1. O valor global deste contrato administrativo é de R\$ _____ (_____), a ser pago após a finalização dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão feitos normalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do demonstrativo da execução detalhada do serviço e nota fiscal.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplência contratual.

9.3. A Contratante pagará os créditos semente à Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.

9.4. A fiscalização da Contratante somente atestará a execução dos serviços e encaminhará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada todas as condições pactuadas.

9.5. Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos.

EXAMINADO E APROVADO

23 / 03 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	024/2022
Folha nº	46
Rubrica	

9.6 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamento corrente da Contratante / referente ao exercício de 2022: **33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

11.1 - Cabe a Contratada observar a legislação que regula o tipo de serviço ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – Constituirão motivos para a rescisão do contrato o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, podendo acarretar, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, as consequências disposta no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

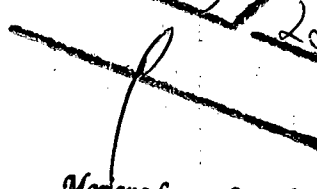
12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo licitatório, assegurado à sociedade empresária Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato administrativo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

EXAMINADO E APROVADO

23 / 03 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	044/2022
Folha Nº	48
Rubrica	

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato administrativo em 3 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes legais da Contratante e da Contratada.

São Pedro da Aldeia, ____ de ____ de ____.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente --

Nome da sociedade empresária Contratada

CNPJ

Contratada

Nome do Representante legal da sociedade empresária Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome: _____

Cart. Ident: _____

CPF: _____

2. _____

Nome: _____

Cart. Ident: _____

CPF: _____

EXAMINADO E APROVADO

23.03/22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	48
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Processo Administrativo nº: 074/2022

Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Assunto: Contratação de Empresa para Confecção de convites

Referência: Memorando nº 021/2022

A CONTABILIDADE

Transmito a V. Sa. o Processo Administrativo nº 074/2022, após cumpridas por este setor as determinações do Presidente desta Casa de Leis, sendo anexado o termo de referência, fls. nº. 5 a 8, as solicitações de cotações fl. nº 9 a 13, os orçamentos e as certidões referentes as situações fiscais e trabalhistas das empresas que encaminharam as cotações, fl. nº 14 a 38, para que este setor opine quanto a **disponibilidade orçamentária**.

Outrossim, segue apenso ao processo o mapa de cotação, a listagem de gastos por objeto licitatório, e a minuta do contrato administrativo, fls. nº 39 a 47.

Participo ainda que a melhor oferta de preço, R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais), foi da empresa Eduardo Santana do Nascimento e que não há registro de preço no Banco de Preços do TCE/RJ.

Após remeta-se os Autos à Procuradoria Interna..

São Pedro da Aldeia, 23 de março de 2022.

[assinatura]
ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

=====

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CONTABILIDADE 2022

SALDO DAS FICHAS - 01/01/2022 a 31/12/2022

=====

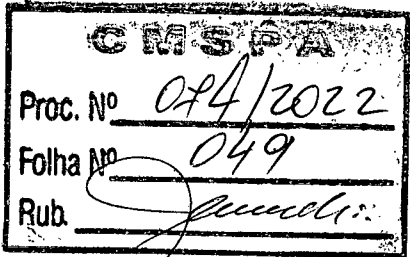
CÓDIGO UNID. ORC. FU/SUF/PROG PR/AT	C O N T A FR	SALDO INICIAL	EMPENHADO	SUPLEMENTADO	ANULADO	SALDO FINAL
00019 01.001.001 01 031 0001 2.805 3.3.90.39.00		680.000,00	537.585,09	0,00	0,00	142.414,91
000 - ORDINARIO		680.000,00	537.585,09	0,00	0,00	142.414,91
TOTAL GERAL FICHAS		680.000,00	537.585,09	0,00	0,00	142.414,91

* No valor empenhado esta somado o valor dos bloqueios orçamentários.
* Esse relatório pode apresentar resultado final negativo. Isso acontecerá nos casos em que existirem bloqueios ou requisições para empenhar com saldo maior do que o disponível na contabilidade.

PRESIDENTE
WILSON DE SOUZA GUIMARAES
C.P.F. 86634348715

SECRETARIO GERAL
JOSE ANTONIO MARTINS FILHO
C.P.F. 05327775739

CONTADOR
DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
C.P.F. 59127023753
C.R.C. 66142/0-7



=====



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral

CMSPA

Proc. Nº _074/2022_

Folha Nº 50

Rubrica

Ref.: **“Processo Administrativo nº 074/2022”**

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos na pessoa do Sr. Robson Ferreira de Barros, contido às fls. 48; e de acordo com o Mapa de Cotação e a Listagem de Gastos por Objeto Licitatório, contido às fls. 39, 40 e 41; sendo demonstrado que a melhor oferta de preço, é de R\$ 9.050,00 (nove mil reais e cinquenta centavos), contido às fls. 48.

Declaro ainda que o saldo existente é de **R\$ 142.414,91 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e um centavos)**, Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - PJ, conforme Saldo da Ficha juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 23 de março de 2022.

Dagoberto Almeida Conde

Chefe da Contabilidade
Matr. 1.470/Com



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

São Pedro da Aldeia, 23 de março de 2022.

À PRESIDENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2022

C M S P A	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	31
Rub	

PARECER

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Diretor Geral, solicitando a contratação de empresa especializada para confecção de 200 (duzentos) convites para a Sessão Solene Comemorativa ao 405º aniversário do Município de São Pedro da Aldeia.

Gabinete da Presidência procedeu a autorização para tramite do processo, encaminhando os autos ao Setor de Compras para elaboração de Termo de Referência e cotação dos itens com as especificações adequadas.

Termo de Referência em fls. 05/08

Cotações em fls. 09/38.

Mapa de cotação em fls. 39/40, listagem de gastos em fls. 41.

Minuta Contratual em fls. 42/47.

Disponibilidade financeira em fls. 49/50.

Antes de adentrar no mérito da presente minuta contratual, **Cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.**

Vale salientar ainda que o Ato da Presidência nº 41, de 06 de julho de 2021 determinou que os processos que recaiam sobre a hipótese de dispensa de licitação, sejam regidos pela Lei Federal nº: 14.133, de abril de 2021.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

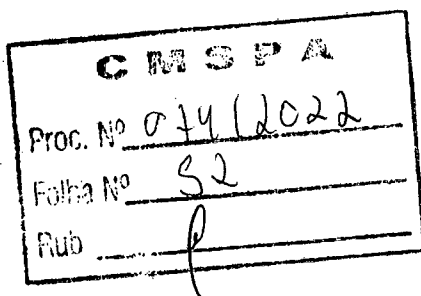
PROCURADORIA GERAL

O processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborado. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Casa de Leis no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados.

No que concerne a minuta do contrato, a análise passa pelo exame do artigo 92 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.”

Vale salientar ainda que o legislador estabeleceu, no art. 75, II, § 1º, I e II e da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, novos limites para valores contratuais:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

C M S P A	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	53
Rub	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

Por fim, tendo por base o contido no caput do art. 37 das Constituição Federal de 1988, que elenca os princípios que devem nortear os atos do administrador público, considerando a pertinência legal quanto a solicitação, **opino a favor** da contratação devendo ser observado os valores aqui indicados em concomitância ao mapa de fls.39/40.

MARIANA SOARES GONÇALVES

Subprocuradora da CMSPA

Portaria 10/2021

CMSPA	
Proc. Nº	<u>02412022</u>
Folha Nº	<u>54</u>
Rub	<u>0</u>



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: CONFECCÃO DE CONVITES
REF: MEMORANDO Nº 021/2021

C M S P A	
Proc. Nº	<u>074/2022</u>
Folha Nº	<u>35</u>
Rubrica	<u>Paulo</u>

AO CONTROLE INTERNO
DR. RAFAEL PRUDENTE

Trata-se de processo administrativo, objetivando a contratação de Empresa especializada para confecção de 200 (duzentos) convites para a Sessão Solene Comemorativa dos 405 anos do aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia.

CONSIDERANDO o parecer da I. Procuradora às fls. 51/54, opinando a favor da contratação, encaminho os autos para análise e manifestação desta I. Controladoria.

São Pedro da Aldeia, 24 de março de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Telefone: (22) 2621-1525 – RAMAL 227.

CONTROLADORIA

São Pedro da Aldeia, 25 de março de 2022.

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 074/2022, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto através do **MEMO nº 021/2022**, pelo Ilustre Diretor Geral, Sr. José Antônio Martins Filho, às folhas 02/03 dos autos, solicitando ao Exmo. Senhor Presidente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, visando atender os interesses desta Casa Legislativa, no que tange a realização da sessão solene comemorativa dos 405 anos do aniversário da cidade de São Pedro da Aldeia – RJ.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, folhas 02/03 dos autos;
- Termo de referência realizado pelo Setor de Compras às folhas 04/08 dos autos;
- Meio utilizado para a captação das propostas com a resposta/resultado da mesma, ainda que negativa elaborada pelo Setor de Compras, às folhas 09/13 dos autos;
- Orçamentos estimados detalhados com quantitativos e preços unitários, conforme folhas 14/15; 20/21; 26/28 e 33/34 dos autos;
- Apresentação da documentação atualizada, para fins de habilitação licitatória, da empresa que apresentou a melhor proposta, às folhas 16/19 dos autos;
- Mapa comparativo de preços, elaborado pelo Setor de Compras, às folhas 39/40 dos autos;
- Listagem de gastos por objeto licitatório feito pelo Setor de Compras à folha 41 dos autos;
- Minuta contratual devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica, às folhas 42/47 dos autos;
- Informação pelo Setor de Compras de não há registro de preço no banco de preços do TCE/RJ; à folha 48 dos autos;
- Informação do Responsável do Setor de Contabilidade quanto à existência de disponibilidade financeira à folha 49/50 dos autos;
- Análise prévia e parecer favorável pela Ilustre Procuradoria Geral do Órgão, opinando a favor da contratação, de acordo com a legislação vigente; às folhas 51/54 dos autos;

Ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos:

- Autorização do Exmo. Sr. Presidente;
- Emissão de Empenho pelo Setor de Contabilidade;
- Publicação do Termo de Dispensa e Justificativa da Licitação;
- Cadastro no SIGFIS, devendo juntar aos autos “print” da tela comprovando sua efetivação;

C M S P A

Proc Nº	24/22
Folha Nº	56
Rubrica	

- Lançamento no Portal da Transparência; devendo juntar aos autos “print” da tela comprovando sua efetivação.

Assim, observadas as ressalvas acima, nada temos a opor quanto à contratação requerida, devendo o presente ser encaminhado aos setores supracitados visando às devidas providências, observando-se o prazo de validade das propostas de preços apresentados.

Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

CMS	
Proc Nº	74/22
Folha Nº	5
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C M S P A	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	58
Rubrica	Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CONVITES

REF.: MEMORANDO Nº 021/2022.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO, haja vista a manifestação apresentada pela I. Procuradoria Geral desta Casa de Leis, presentes nos autos às fls. 51/54.

DETERMINO, conforme manifestação do Controle Interno desta Casa de Leis às fls. 56/57, que o Setor de Compras e Contratos, proceda a emissão do Contrato, conforme minuta analisada e aprovada pela Procuradoria presentes às fls. 42/47, providenciando assinatura e juntada aos autos.

Em seguida, dê-se a **emissão pelo Sistema de empenho** no valor de R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais) informado por este Setor à fl. 48, em favor da Empresa EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO, bem como providencie o **Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação**, bem como o Extrato de Contrato, devendo acostar aos autos e encaminhar a Secretaria Administrativa por e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br para devida publicação.

Após, dê-se junto ao **Controle Interno** desta Casa a **liberação do Empenho** pelo sistema.

Em seguida sejam os autos encaminhados ao **Serviço de Contabilidade** para as providências cabíveis quanto a **efetivação do Empenho**.

Após o Serviço de Contabilidade **retornar os autos ao Setor de Compras e Contratos**, para emissão de ordem de serviço/entrega.

Por fim, deverá ser encaminhado ao Responsável pelo serviço de SIGFIS, bem como Portal da Transparência para cadastro e lançamento, comprovando sua efetivação com juntada aos autos de "print" da tela.

São Pedro da Aldeia, 25 de março de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

C. Camilo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Cnpj: 27.759.380/0001-07
Endereço: Nº , , CEP: , FAX:

Número : 22/000018-000/01
Data : 28/03/2022
Tipo : SERVIÇO OL-00146
Prot : /
Ref: 22/000018-000

REQUISIÇÃO DE EMPENHO ORDINÁRIO - EO

Centro de Custo: CAMARA MUNICIPAL
Aplicação: SOL FAZ - CONFEÇÃO DE CONVITES - MEMO 021/2022

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 074 12022
Folha 59
Rubrica N
Homologação: 25/03/2022

LICITAÇÃO

Código: 0000074/22 - Dispensa - 0003/2022
Descrição: SOL FAZ - CONFEÇÃO DE CONVITES - MEMO 021/2022
Contrato: Assinatura: Término: Publ.:
Objeto: 00146 - SERVIÇOS GRÁFICOS

FORNECEDOR

Fornecedor: 00932 - EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706
CPF ou CNPJ: 40.586.209/0001-01 Inscrição Estadual:
E-mail: Tel: () - Fax: () -
Endereço: 11 R ALTO DA BOA VISTA, 20, CENTRO - 26.650-000, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):

Banco:
Agencia:
Conta: Lançamento:

CONDIÇÕES

Condições de pagt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO
Prazo entrega: dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFEÇÃO DE CONVITES PARA A SESSÃO SOLENE DO DIA 15 MAIO DE 2022.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha : 00019
Fonte : 000 - ORDINARIO
Unidade orçamentária : 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS
Projeto Atividade : 2.805 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Conta : 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J
Tipo despesa : 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Valor a Empenhar: 9.050,00

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	CONVITE PARA SESSÃO SOLENE (00000002257)	UN		200	45,25	9.050,00

Valor Total: 9.050,00

RESPONSÁVEIS

- CPF: -



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.586.209.0001-01, com sede na cidade de **RIO DE JANEIRO**, com endereço na **RUA ALTO DA BOA VISTA, nº 20 (loja) – Bairro CENTRO – Município ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado de RIO DE JANEIRO**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº 24.196.071-5, expedida pelo **DETRAN/RJ**, e inscrito no CPF sob o nº 139.654.027-06, denominada neste instrumento simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de 200 (duzentos) convites em formato fechado 220x155mm, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155 (fechado) e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa alusivos à sessão solene em comemoração aos 405º aniversário do Município de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá em data de 15 de maio do ano em curso, conforme as especificações constantes no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Para a consecução do objeto deste contrato a Contratante obriga-se a:

- I – indicar os locais onde a Contratada deverá entregar o objeto licitado;
- II – permitir que os empregados da licitante contratada tenham acesso aos locais aonde o objeto licitado deverá ser entregue;
- III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IV – notificar à licitante contratada, a ocorrência de eventual necessidades de consultoria;
- V – acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados;

[Assinatura]
Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE

[Assinatura]
Sulia Martins
[Assinatura]
Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmsparj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	61
Rubrica	

- VI – fazer os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- VII – fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Por força deste instrumento a contratada se obriga a:

- I – entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e prazos determinados neste contrato, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas;
- II – disponibilizar atendimento “in loco”, remoto via telefone, e-mail ou qualquer outro que seja eficiente visando assegurar a pronta disponibilidade dos serviços prestados pela consultoria;
- III – empregar boa técnica na confecção do objeto licitado;
- IV – empregar mão-de-obra especializada para a confecção do objeto licitado;
- V – responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da entrega do objeto licitado;
- VI – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes a confecção do objeto licitado;
- VII – manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para confecção do objeto licitado;
- VIII – dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação dos serviços;
- IX – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- X – assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com a Contratante;
- XI – assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

4.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II - multa;
- III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE

Julia Martins
Raulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmsparj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	62
Rubrica	

reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias;

4.3 - O valor de multa aplicada à licitante contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a licitante contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado;

4.4 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente;

4.5 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração Pública poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;

4.6 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a licitante contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

4.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

5.2. A ausência ou omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

5.3. A Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Durante a sua vigência este contrato será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.

6.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE

Julia Martins
Raulo



6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade competente da Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.4. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato, designado pela Contratante poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6.5. Não obstante a Contratada seja a única responsável pela execução deste contrato, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

6.6. A atuação da fiscalização não exime a licitante Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

6.7. A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à licitante contratada de forma escrita e oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

7.1. Este contrato terá o prazo de 30 (Trinta) dias de vigência, sendo certo que tal prazo começa a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1. O valor global deste contrato administrativo é de **R\$ 9.050,00 (NOVE MIL E CINQUENTA REAIS)**, a ser pago após a finalização dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão feitos normalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do demonstrativo da execução detalhada do serviço e nota fiscal.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplência contratual.

9.3. A Contratante pagará os créditos semente à Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.

9.4. A fiscalização da Contratante somente atestará a execução dos serviços e encaminhará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada todas as condições pactuadas.

9.5. Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos.

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE

Suliana Martins
Paulo



9.6 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamento corrente da Contratante / referente ao exercício de 2022: **33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

11.1 - Cabe a Contratada observar a legislação que regula o tipo de serviço ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – Constituirão motivos para a rescisão do contrato o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, podendo acarretar, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, as consequências disposta no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo licitatório, assegurado à sociedade empresária Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato administrativo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE

Sulina Martins
Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	034/2022
Folha Nº	065
Rubrica	<i>[Signature]</i>

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato administrativo em 3 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes legais da Contratante e da Contratada.

São Pedro da Aldeia, 28 de março de 2022.

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Contratante
PRESIDENTE
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

Eduardo Santana do Nascimento
EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 - ME

40.586.209.0001-01

Contratada

EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO

Testemunhas:

1. *[Signature]*

Nome: MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO

Cart. Ident: 073343238 - IFP

CPF 895.149.477-200

2. *[Signature]*

Nome: JULIA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS

Cart. Ident: 29306998-5 – DETRAN/RJ

CPF: 182.322.317-69



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	66
Rubrica	

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº: 27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 – ME / CNPJ Nº: 40.586.209.0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de 200 (duzentos) convites em formato fechado 220x155mm, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155 (fechado) e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa alusivos à sessão solene em comemoração aos 405º aniversário do Município de São Pedro da Aldeia.

PREÇO GLOBAL: R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
Início: 28/03/2022 / Fim: 26/04/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	67
Rubrica	

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 74/2022.

CONTRATADO: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de 200 (duzentos) convites alusivos à sessão solene em comemoração aos 405º aniversário do Município de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá em 15 de maio do ano em curso.

VALOR: R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais);

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 – ME (CNPJ: 40.586.209.0001-01) apresentou o menor valor e encontra-se apta para realizar o serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 4 (quatro) orçamentos anexos ao processo nº 74/2022.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 28 de março de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	68
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 074/2022

Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Assunto: Contratação de Empresa para Confeção de convites

Referência: Memorando nº 021/2022

À CONTABILIDADE

Transmito a V. Sa. o Processo Administrativo nº 74/2022, após a emissão da requisição de empenho, fls. nº 59, bem como o Contrato Administrativo nº 5/2022 e seu Extrato, como também o Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, fl. nº 59 a 67, solicitando, em cumprimento a determinação do Exmº Sr. Presidente, a **emissão do empenho por esse Setor.**

Após a efetivação do empenho, solicito retornar os autos ao Setor de Compras.

São Pedro da Aldeia, 29 de março de 2022.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

Modelo: EO - ORDINARIO Num: 00059-000 Data: 29/03/2022 Ficha: 00019
Credor: 00932 - EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706
CNPJ: 40.586.209/0001-01 IE: Tel: () -
Endereco: 11 R ALTO DA BOA VISTA, 20 LOJA 03
CENTRO - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ - 26.650-000
Proc Licitação: 0000074/22 - Dispensa - 0003/2022 Proc: 000074/2022
Classificacao:

Unid. Orc...: 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Funcao.....: 01
Subfuncao...: 031
Programa....: 0001
Proj./Ativ.: 2.805
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J
Tipo.....: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 000 - ORDINARIO

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 142.414,91 Valor do empenho...: R\$ 9.050,00
Saldo atual...: R\$ 133.364,91 Valor liquido.....: R\$ 9.050,00

Historico: DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE CONVITES
PARA A SESSÃO SOLENE DO DIA 15 MAIO DE 2022.

Autorizo o presente empenho

Data: 29/03/2022

DENILSON SOUZA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CPF: 866.343.487-15

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
CONTADOR
CPF: 591.270.237-53 CRC: 66142/O-7

LIQUIDACAO

Conforme Artigo 63 Lei 4.320/64.

29 / 04 / 2022

CONTROLE INTERNO

Visto:

KENE MARQUES DOS SANTOS MOREIR
LIQUIDANTE
CPF: 082.141.527-12

Visto:

RAFAEL SARAIVA PRUDENTE
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 051.566.977-63

AUTORIZO PAGAMENTO Determino que a presente despesa seja paga.

/ /

Visto:

ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA
TESOUREIRA
CPF: 026.429.937-01

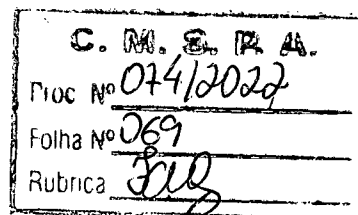
RECIBO R\$ 9.050,00

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao
municipal a importancia de R\$ 9.050,00 (NOVE MIL, CINQUENTA REAIS),
referente a despesa acima mencionada.

/ /

EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 1396540270

Documento: Recebedor: Lancament
Banco: Conta: Cheque:





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Ao: Setor de Compras

C. M. S. P. A.	
Proc Nº	074/2022
Folha Nº	070
Rubrica	Flg

Referente autorização de Empenho Ordinário em 29/03/2022

EO nº 00059-000 Valor R\$9.050,00

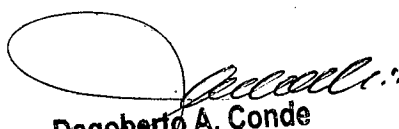
Empenhado em 29/03/2022

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

A favor de EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO

Processo nº 00074 de 23/02/2022

São Pedro da Aldeia, 29 de Março de 2022.


Dagoberto A. Conde
Contador CRC/RJ 66.142/0-7
Mat 1470/COM - C.M.S.P.A.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Cnpj: 27.759.380/0001-07
Endereço: Nº , , CEP: , FAX:

Número : 2022/00/00012
Data : 29/03/2022
Tipo : SERVIÇO OL-00146
Prot : /

ORDEM DE SERVIÇO

Centro de Custo: CAMARA MUNICIPAL

Req.: 22/000018-000 - EO 00059-000

Aplicação: SOL FAZ - CONFEÇÃO DE CONVITES - MEMO 021/2022

Conta Desp.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J

LICITAÇÃO

Código: 0000074/22 - Dispensa - 0003/2022

Homologação: 25/03/2022

Descrição: SOL FAZ - CONFEÇÃO DE CONVITES - MEMO 021/2022

FORNECEDOR

Fornecedor: 00932 - EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706

CPF ou CNPJ: 40.586.209/0001-01

Inscrição Estadual:

E-mail:

Tel: () -

Fax: () -

Endereço: 11 R ALTO DA BOA VISTA Nº 20, CENTRO - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ - CEP: 26.650-000

Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):

Banco:

ência:

Conta:

Lançamento:

CONDIÇÕES

Condições de pagt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: dia(s)

Local entrega: CMSPA

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha : 00019

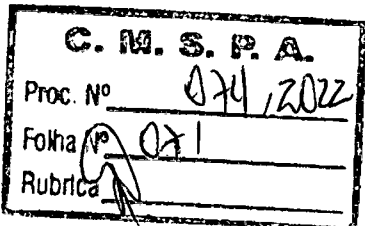
Fonte : 000 - ORDINARIO

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	1 - CONVITE PARA SESSÃO SOLENE (00000002257)	UN		200,0000	45,25	9.050,00

Valor Total: 9.050,00

RESPONSÁVEIS



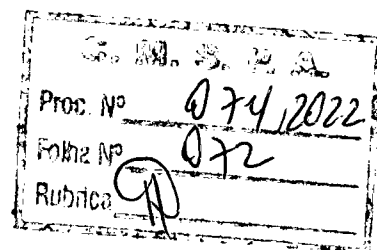


Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br



Processo Administrativo nº: 074/2022

Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Assunto: Contratação de Empresa para Confecção de convites

Referência: Memorando nº 021/2022

À SECRETARIA

Após o cumprimento das determinações oriundas da Presidência, contidas no Processo Administrativo nº 74/2022, fl. nº 58, transmito a V. Sa. os Autos e participo que foi apensado a Ordem de Serviço, fl. nº 71.

São Pedro da Aldeia, 1º de abril de 2022.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM



INFORMATIVO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIAÇÃO PELA LEI 2.810,
DE 12/11/2018.

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

- LEI: 3.004/2022
- LEI COMPLEMENTAR: 192/2022
- DECRETO: 060 a 063/2022
- PORTARIA: 1073 a 1085/2022

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

- NOMEAÇÃO DE FISCAL: 08/2022
- PORTARIA: 146 a 159/2022
- EXTRATO DE CONTRATO: 20 e 21/2022
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/2022
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02 a 04, 22/2021, 01 a 16/2022

SUBSECR. DE RECURSOS HUMANOS

- CONTRATOS OMITIDOS

SECR. DE EDUCAÇÃO

- ERRATA: 010/2022
- EDITAL: 027/2022
- PORTARIA: 004/2022
- NOMEAÇÃO DE FISCAL

SECR. DE SAÚDE

- TERMO DE PERMISSÃO DE USO
- RESOLUÇÃO: 001/2022
- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
- PORTARIA: 03 e 04/2022
- NOMEAÇÃO DE FISCAL
- EXTRATO DE CONTRATO: 04/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 02/2020
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: 04/2016 e 04/2021
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO: 20/2020

SECR. DE TURISMO

- NOMEAÇÃO DE FISCAL: 010/2022

PREVISPA

- PORTARIA: 27 a 29/2022

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

- ATO DA PRESIDÊNCIA: 072/2022
- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 74/2022
- EXTRATO: 5/2022

EXPEDIENTE

PREFEITO: CARLOS FABIO DA SILVA
VICE PREFEITO: JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ
PROCURADORIA GERAL - PETER SAMERSON
CONTADORIA GERAL - DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - RENALDO MARTINS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELIAS VALADÃO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIA MÂRCIA RAMPAIO FONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - DIANA ALVES LEONARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - JOSÉ MARIA CARMO AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA - MARIO FLAVIO MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E RENDA - THIAGO RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - FERNANDO FRACHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PAULO CÉSAR DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CLAUDIO VIVIANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - ANDREA CANUTOS TINOÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - RICARDO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - THIAGO SILVA MARQUES
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE: VEREAADOR DEMILSON DE SOUZA GUIMARÃES
PREVISPA-SUPERINTENDENTE: MÁRIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
DIAGRAMAÇÃO: EVELYN NEVES E FRANCILENE LESSA

GOVERNO MUNICIPAL

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

C M S P A

Proc. Nº 024/2022

Folha Nº 013

Rubrica Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 74/2022.

CONTRATADO: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de 200 (duzentos) convites alusivos à sessão solene em comemoração aos 405º aniversário do Município de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá em 15 de maio do ano em curso.

VALOR: R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais);

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 – ME (CNPJ: 40.586.209.0001-01) apresentou o menor valor e encontra-se apta para realizar o serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 4 (quatro) orçamentos anexos ao processo nº 74/2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 28 de março de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA

C M S P A	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	079
Rubrica	Gaulito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº:
27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 – ME / CNPJ Nº:
40.586.209.0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de 200 (duzentos) convites em formato fechado 220x155mm, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com face especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155 (fechado) e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa alusivos à sessão solene em comemoração aos 405º aniversário do Município de São Pedro da Aldeia.

PREÇO GLOBAL: R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
Início: 28/03/2022 / Fim: 26/04/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

C M S P A	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	075
Rubrica	Paulo



Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	076
Rubrica	Gaulo

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 076, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

RESOLVE:

1. Designar a Servidora **JULIA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS**, detentora do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Nível 1, inscrita no CPF nº 182.322.317-69, matrícula 1510/COM, para cumulativamente com suas funções, responder como Fiscal do Contrato Nº 05/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706, CNPJ 40.586.209/0001-01**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de 200 (duzentos) convites alusivos à sessão solene em comemoração aos 405 anos do aniversário do Município de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá em 15 de maio do ano em curso, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 074/2022.
2. Este Ato entra em vigor a contar da presente data.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 04 de abril de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CMSPA	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	017
Rubrica	Gaulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS - CONVITES

REF.: MEMORANDO Nº 021/2022.

AO SERVIÇO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Encaminho os autos com o Ato da Presidência Nº 076/2022, publicação do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação e Extrato de Contrato nº 5/2022, no Informativo São Pedro da Aldeia nº 905, de 01 de abril de 2022, para lançamento no **Portal da Transparência**, devendo juntar o "print" comprovando sua efetivação.

Após, remeta-se a Responsável pelo Serviço de SIGFIS para que efetive a inscrição no cadastro, juntando o comprovante.

Finalizado os lançamentos, deverá ser os autos encaminhado ao **Setor de Compras e Contratos** para o recebimento do serviço gráfico (convites) e a devida nota fiscal.

São Pedro da Aldeia, 05 de abril de 2022.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Diretor Geral -

C.Camilo

Campanha de São Paulo de 2022

CCPES/SP

Campanha de São Paulo de 2022

CCPES/SP

Q

Campos para pesquisa

▼ Pesquisar por ano

Selecion

✎ Pesquisar pelo número da licitação

✎ Pesquisar pelo processo da licitação

▼ Pesquisar por situação

Selecion

Modalidade

Número da Licitação

DISPENSA

Número do processo

Valor estimado

074/2022

RS

9.050,00

Publicação

Objeto

Publicação: 01/04/2022 / Tipo: MENOR PREÇO CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE CONVITES PARA A SESSÃO SOLENE DO DIA 15 MAIO

Abertura

Situação

01/04/2022

EM ANDAMENTO

Mais

12 28

01/04/2022

CMS

Proc Nº 074/2022

Folha Nº 78

Rubrica Rubrica



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Estado do Rio de Janeiro.

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Telefone: (22) 2621-1525.

PORTAL DA TRANSPARENCIA

São Pedro da Aldeia, 07 de Abril de 2022.

A CONTABILIDADE,

Conforme solicitação do Diretor Geral à folha 77, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue a folha 78.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao **SERVIÇO DE SIGIFIS**, para que efetive a inscrição no cadastro, juntando o comprovante.

Respeitosamente,


GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA

C M S P A	
Proc No	074 / 2022
Folha No	79
Rubrica	Gisele



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Ao: Setor de Compras

CMSPA	
Proc. Nº	0074 / 2022
Folha Nº	80
Rub.	

Conforme solicitação verbal segue o Processo 0074 de 2022.

São Pedro da Aldeia, 29 de Março de 2022.


Kene M. Santos
CMSPA
Matr 442 / EFE

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	Número do RPS	Número da nota 24
	Data da emissão da nota 27/04/2022 20:24:10	
	Data do fato gerador 27/04/2022 20:24:10	
	Código de verificação Y5DCPTBUL	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome fantasia: PLACAS E ACESSIBILIDADES	
Nome/Razão social:EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO	Inscrição estadual:
CPF/CNPJ:40.586.209/0001-01 Inscrição municipal:	Telefone:(24) 2463-1442
Endereço: R ALTO DA BOA VISTA Número: 20 Bairro: CENTRO CEP: 26650-000	
Complemento: LOJA 3	Celular:(24) 99831-2366
Município: Engenheiro Paulo de Frontin UF: RJ	
E-mail: eduardo10santana@hotmail.com Site:	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome fantasia:	
Nome/Razão social: SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL	
CPF/CNPJ: 27.759.380/0001-07 Inscrição municipal:	Inscrição estadual:
Endereço: R HERMOGENES F DA COSTA Número: 01 Bairro: CENTRO CEP: 28940-090	
Complemento:	
Município: São Pedro da Aldeia UF: RJ	
E-mail:	Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Confeção de Duzentos (200) CONVITES para a sessão Solene Comemorativa ao 405º aniversário de São Pedro da Aldeia, em formato fechado 220x155mm, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155(fechado) e 310x220(aberto) impressão a 4/4 cores, papel couchê 22g, com laminação fosca e verniz hi-gloss nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem a capa.	45,2500	200,0000	9.050,0000	9.050,00x0,00 =	0,00

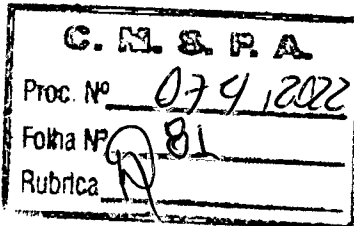
Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	9.050,00				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 9.050,00		Valor líquido = R\$ 9.050,00			

Códigos dos serviços:

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

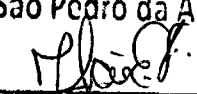
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Natureza da operação: Tributação no município	
Situação tributária do ISSQN: Normal	
Local da prestação do serviço: Engenheiro Paulo de Frontin	
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional	
Situação NFS-e: Normal	
Favorecido:Eduardo Santana do Nascimento	
Banco:Bradesco	
Conta:0006874-8	
Agencia: 6787	
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.217,22 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 445,26 (4,92%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	

Atestamos que,

O (s) SERVIÇO (s) prestado (s) está (ão)
de acordo com as especificações.

São Pedro da Aldeia, 28/04/2022


Matr. 1384/COM
Flávio Evangelista dos Santos
Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM


Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	82
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 074/2022

Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Assunto: Contratação de Empresa para Confeção de convites

Referência: Memorando nº 021/2022

À SECRETARIA

Em cumprimento as determinações do Ilmo. Sr. Diretor Geral, contidas no Processo Administrativo nº 74/2022, fls. nº 77, transmito a V. Sa. os Autos e participo o recebimento de 200 (duzentos) convites para a sessão solene referentes aos 405 anos do Município de São Pedro da Aldeia.

Outrossim, está sendo acostada a NFSe nº 24, de 27/04/2022, fl. nº 81, devidamente atestada, emitida pela empresa Eduardo Santana do Nascimento.

São Pedro da Aldeia, 28 de abril de 2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CMSPA

Processo Nº. 074/2022

Folha Nº. 83.

Rub. Camilo

PROCESSO Nº 074/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONFEÇÃO DE CONVITES

REF.: MEMORANDO Nº 021/2022

Ao Controle Interno

Dr. Rafael Prudente

Considerando a manifestação do Responsável pelo Setor de Compras e Contratos à folha 82, com a juntada da Nota Fiscal atestada, encaminho os autos para verificação e manifestação desta I. Controladoria.

São Pedro da Aldeia, 28 de abril de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Secretário Administrativo -

C. Camilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número do RPS

Número da nota

24

Data da emissão da nota

27/04/2022 20:24:10

Data do fato gerador

27/04/2022 20:24:10

Código de verificação

Y5DCPTBUL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PLACAS E ACESSIBILIDADES

Nome/Razão social: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 40.586.209/0001-01

Inscrição municipal:

Endereço: R ALTO DA BOA VISTA Número: 20 Bairro: CENTRO CEP: 26650-000

Complemento: LOJA 3

Município: Engenheiro Paulo de Frontin

UF: RJ

E-mail: eduardo10santana@hotmail.com

Site:

Inscrição estadual:

Telefone: (24) 2463-1442

Celular: (24) 99831-2366

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 27.759.380/0001-07

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: R HERMOGENES F DA COSTA Número: 01 Bairro: CENTRO CEP: 28940-090

Complemento:

Município: São Pedro da Aldeia

UF: RJ

E-mail:

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS	
Confecção de Duzentos (200) CONVITES para a sessão Solene Comemorativa ao 405º aniversário de São Pedro da Aldeia, em formato fechado 220x155mm, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155(fechado) e 310x220(aberto) impressão a 4/4 cores, papel couchê 22g, com laminação fosca e verniz hi-gloss nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem a capa.	45,2500	200,0000	9.050,0000	9.050,00x0,00 =	0,00	

Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	9.050,00				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 9.050,00		Valor líquido = R\$ 9.050,00			

Códigos dos serviços:					
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.					
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)	
0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Engenheiro Paulo de Frontin

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional

Situação NFS-e: Normal

Favorecido: Eduardo Santana do Nascimento

Banco: Bradesco

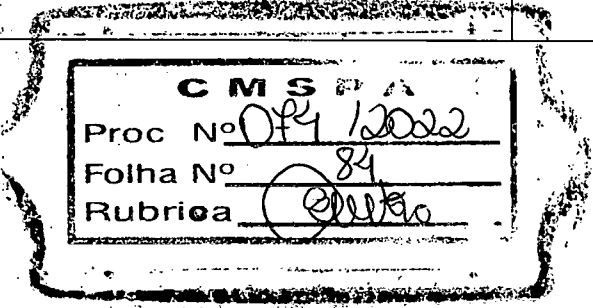
Conta: 0006874-8

Agência: 6787

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.217,22 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 445,26 (4,92%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706
CNPJ: 40.586.209/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

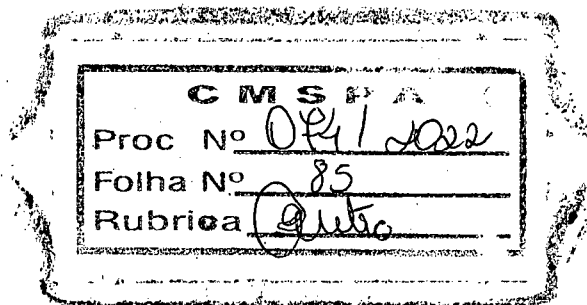
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:24 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **44B5.C9CB.E060.09B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.586.209/0001-01

Certidão nº: 13223564/2022

Expedição: 28/04/2022, às 15:21:00

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.586.209/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CMSPA	
Proc. Nº	04/2022
Folha Nº	86
Subscrição	Quito

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.586.209/0001-01**Razão Social:** EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706**Endereço:** RUA ALTO DA BOA VISTA 20 LOJA / CENTRO / ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN / RJ / 26650-000

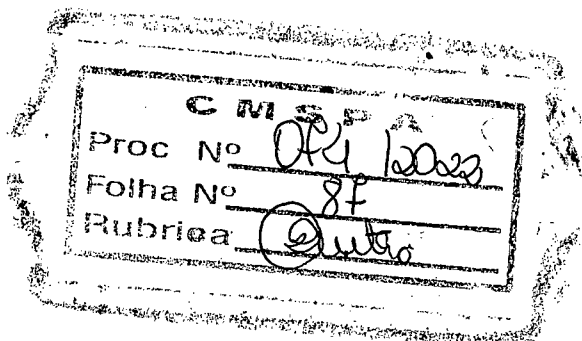
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022**Certificação Número:** 2022042402513255052128

Informação obtida em 28/04/2022 16:11:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel. (22) 2621-1525 – Ramal 227.

CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 074/2022

REQUERENTE: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO

CNPJ: 40.586.209/0001-01

MOD. LICITAÇÃO: Convite 05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços gráficos.

EO nº 00059-000

VALOR LÍQUIDO: R\$ 9.050,00

- Os itens e quantidades estão de acordo? ☒ Sim () Não () Não Aplicável
- A nota fiscal está atestada? ☒ Sim () Não () Não Aplicável
- A nota fiscal é válida? ☒ Sim () Não () Não Aplicável
- Nota de empenho preenchida corretamente? ☒ Sim () Não () Não Aplicável
- Observou a retenção dos tributos? ☒ Sim () Não () Não Aplicável
- Apresentou CND e FGTS regular? ☒ Sim () Não () Não Aplicável
- Contrato arquivado na CG? ☒ Sim () Não () Não Aplicável
- Classif. Orçam/Fonte de acordo com leg. vigor? ☒ Sim () Não () Não Aplicável
- Tramitou pelo Deptº de Almoxarifado? () Sim () Não ☒ Não Aplicável
- Tramitou pelo Deptº de Contabilidade? ☒ Sim () Não () Não Aplicável
- Apresentou comprovante de execução serviço? ☒ Sim () Não () Não Aplicável
- Apresentou relatório do fiscal do contrato? () Sim () Não ☒ Não Aplicável
- Houve "pro rata die"? () Sim () Não ☒ Não Aplicável

PARECER CONCLUSIVO:

Opino pelo pagamento, devendo os autos ser encaminhados à Presidência para providências visando o mesmo.

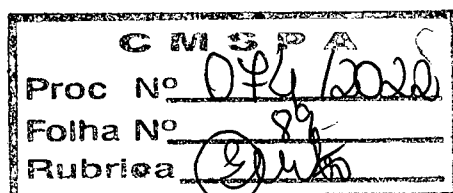
Esse Controle Interno determina que após o pagamento os autos sejam encaminhados ao setor de contabilidade, para cadastro junto ao SIGIFIS, haja vista não haver nos autos a comprovação do respectivo lançamento.

São Pedro da Aldeia, 28 de Abril de 2022.

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
MATR. 1500

De acordo:

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C M S P A	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	90
Rubrica	Yauldo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
REQUERENTE: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO.
REF. NOTA FISCAL Nº 24 – CONFEÇÃO DE CONVITES

AO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Considerando o parecer conclusivo do I. Controlador Geral desta Casa Legislativa, encaminho os autos para **liquidação da despesa** no valor de **R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais)**, referente aos serviços gráficos prestados de confecção de convites, no mês de **ABRIL/2022**, pela Empresa **EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706**.

Após retornem-se os autos a esta Presidência.

São Pedro da Aldeia(RJ), 28 de abril de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo

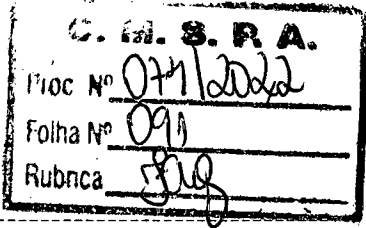
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Controle Interno

CHECK-LIST

Setor.....: 001 - CONTROLE INTERNO
Rotina.....: 00002 - LIQUIDAÇÃO DA DESPESA (SINTÉTICO)

Data.....: 29/04/2022
Documento...: EO-00059-000



PROCEDIMENTO	LEGISLAÇÃO	RESP. OBSERVAÇÕES
A DESPESA FOI DEVIDAMENTE AUTORIZADA?		SIM
HISTÓRICO DA DESPESA		SIM
EMPENHO PRÉVIO		SIM
C. ANEXOS		SIM
EXAME DOS COMPROVANTES		SIM
ASSINATURAS NO EMPENHO		SIM
NOME DO FORNECEDOR		SIM
RECEBIMENTO DO MATERIAL OU SERVIÇO		SIM
CONFERÊNCIA DOS VALORES		SIM
DADOS DA ENTIDADE		SIM
VALIDADE DA NOTA FISCAL		SIM
NATUREZA DA OPERAÇÃO		SIM
LEI 8.666/93		SIM
DISPENSA DE RETORNO DO PROCESSO		SIM
A DESPESA ESTÁ LIQUIDADA E PODE SER PAGA?		SIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Controle Interno
CHECK-LIST

CHECAGEM DOS PROBLEMAS

SIM

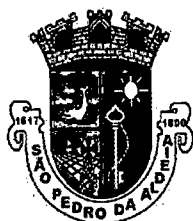
FORAM CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS?

SIM

Data: 29/04/2022

C. M. S. P. A.	
Proc Nº	074/2022
Folha Nº	092
Rubrica	[Assinatura]

Do presidente
PROCESSO LIQUIDADO
EM 29/04/2022
Kene M. Santos
C.M.S.P.A.
Matr 442/EFE



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 074/2022

Folha Nº. 93

Rub. Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

REQUERENTE: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO.

REF. NOTA FISCAL Nº 24 – CONFEÇÃO DE CONVITES

AO SERVIÇO DE TESOUREARIA

ANDREIA TINOCO

Considerando o parecer do Controle Interno e a liquidação realizada pelo Serviço de Contabilidade, encaminho os autos para pagamento da despesa no valor de R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais) em favor da Empresa **EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706**, referente aos serviços gráficos prestados à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Após, conforme determinação do Controle Interno, **remeta-se os autos ao Responsável pelo SIGFIS** para o devido cadastro juntando o comprovante do respectivo lançamento.

São Pedro da Aldeia, 29 de abril de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

C.Camilo



Emissão de comprovantes

G3312913430254471
29/04/2022 13:48:57

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/04/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.48.59
2657302657 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 6787-3 - MENDES
CONTA: 6.874-8

FAVORECIDO: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965
CPF/CNPJ: 40.586.209/0001-01
VALOR: R\$ 9.050,00
DEBITO EM: 29/04/2022

=====

DOCUMENTO: 042901
AUTENTICACAO SISBB: C.8F3.038.1CB.AB1.876

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

C M S P A	
Proc Nº	074/22
Folha Nº	94
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

TESOURARIA

CMSPA

Processo Nº. 074/2022

Folha Nº. 95

Rub. 30

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

REQUERENTE: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO.

REF. NOTA FISCAL Nº 24 – CONFEÇÃO DE CONVITES

AO SETOR DE CONTABILIDADE
DAGOBERTO ALMEIDA

Conforme determinação do Controle Interno, remeto os autos ao Responsável pelo SIGFIS para devido cadastro juntando o comprovante do respectivo lançamento .

São Pedro da Aldeia, 29 de abril de 2022.

Andreia Maria Tinoco
-Tesoureira-

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 29/04/2022 09:17. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 441998-8/2022. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

C. M. S. R. A.

Proc Nº 074/2022

Folha Nº 096

Rubrica 

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	074/2022
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de 200 convites em formato fechado 220x155mm, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155(fechado) e 310x220(aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa alusivos à sessão solene em comemoração aos 405º aniversário do Município de São Pedro da Aldeia.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo de dispensaassinado_28042022025154.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

29/04/2022 09:18

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

C. M. & P. A.

Proc Nº 074/2022

Folha Nº 097

Assinatura J. B. G.

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 29/04/2022 09:20. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 441999-2/2022. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Contrato
Número do Ato:	05/2022
Processo Administrativo:	074/2022
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de 200 convites em formato fechado 220x155mm, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155(fechado) e 310x220(aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa alusivos à sessão solene em comemoração aos 405º aniversário do Município de São Pedro da Aldeia.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
contrato nº005.22_assinado_28042022025143.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

29/04/2022 09:20



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	074/2022
Folha Nº	098
Rubrica	Jug

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 AO SERVIÇO DE TESOUREARIA

Considerando o parecer do Secretário Administrativo à fl. 93, visando cumprir a recomendação do Controle Interno, encaminho os autos com os **Recibos de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**, comprovando a efetivação do cadastro no **SIGFIS** às fls. 96/97, conforme solicitação da tesouraria.

São Pedro da Aldeia, 02 de Maio de 2022.

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-


Dagoberto A. Conde
Contador CRC/RJ 66.142/0-7
Mat. 1470/COM - C.M.S.P.A.